



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 171/CAE-SDAB/2022**



Contratação de serviço de coleta e destinação sustentável de uniformes.

**ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**

**PAG nº 67106.002290/2022-32**

## 1º TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/CAE-SDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**

**A União**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Gilson Alves de Almeida Junior, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o **ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.429.430/0001-11, sediada na Estrada São Lourenço nº 364, Chácara Rio-Petrópolis, em Duque de Caxias - RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Arthur Eduardo Pugsley Prohmann, portador da Carteira de Identidade nº 30.496.657-5, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF nº 068.557.769-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002290/2022-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 171/CAE-SDAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 171/CAE-SDAB/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/11/2023 a 08/11/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR 25%(vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao acréscimo de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme descrito no Parecer nº 2/11313/2023, de 12/07/2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei . n.º 8.666, de 1993.

1.2 ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço do contrato original, em função do acréscimo supramencionado.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, conforme tabela a seguir.

<b>Instrumento</b>	<b>Início Vigência</b>	<b>Término Vigência</b>	<b>Valor</b>
Contrato	08/11/2022	08/11/2023	R\$ 216.000,00
1º Termo Aditivo	09/11/2023	08/11/2024	R\$ 270.000,00
<b>Valor Total do Contrato</b>			<b>R\$ 486.000,00</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 168872;

Ação: 2865;

Plano Interno: A0000270000;

Natureza de Despesa:339039.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer nº 3/14506/2023, de 06/09/2023;

5.1.2 Carta s/nº, de 14/08/2023, da ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2023.

Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR  
Ordenador de Despesas

ARTHUR EDUARDO PUGSLEY PROHMANN  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAURO SANTOS PIMENTEL Cel Int R/1  
Agente de Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA LIMA 1º Ten QOCon Cco  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Ctt 171_CAE-SDAB_2022 - Aditivo
Data/Hora de Criação:	07/11/2023 13:26:13
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	518eb26de0f53cc35e98685149c6f6d9
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAQUEL TEIXEIRA LIMA no dia 07/11/2023 às 10:35:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 07/11/2023 às 14:11:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 08/11/2023 às 08:49:43 no horário oficial de Brasília.